



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0079470-40

CNM: 83238.2.0079470-40

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

79.470/1.

MATRÍCULA Nº

79470

RUBRICA

[assinatura]

IMÓVEL:- GARAGEM 32(trinta e dois) do TIPO "A", localizada no sub-solo do Bloco 06(seis), do CONJUNTO DENOMINADO "RESIDENCIAL SUINÁ II, com a área construída de 14,1366m2, área privativa de 12,5000m2, área útil de 12,5000m2, área de uso comum de 1,6366m2, fração ideal do solo de 0,000907% ou 5,57790m2, situado na Rua Lothário Boutin sob nº 111: Construído sobre o lote Q5-1-A-2/Q5-1-B, resultante da unificação dos lotes Q5-1-A-2 e Q5-1-B, da Planta VILA DAS INDÚSTRIAS II, situada no distrito do Pinheirinho, nesta Capital, com a área total de 6:150,00 metros quadrados, medindo 82,00 metros de frente para a Rua Lothário Boutin, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 75,00 metros e confronta com o lote Q5-1-C, pelo lado esquerdo mede 75,00 metros e confronta com o lote Q5-1-A-1 e na linha de fundos mede 82,00 metros e confronta com o lote Q5-2:

PROPRIETÁRIA:- ARTENGE S.A.- CONSTRUÇÕES CIVIS, com sede em Londrina-Pr, na Rua Maringá nº 1:257, inscrita no CGC/MF sob nº 78.609:682/0001-21:-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrículas nºs 65.783 e 69:636 e Matrícula 69:637 todas deste Ofício.-

DOU FÉ:CURITIBA, 15 DE MAIO DE 1995:
(a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO:

AV:1/ 79.470 :- Consoante registro 02 da matrícula 69:637 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU** em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A: DOU FÉ:CURITIBA, 15 DE MAIO DE 1995.(a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO:

AV:2/ 79.470 -Protocolo 155.455 :-Consoante Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel residencial, com desligamento de garantia Hipotecária e de Mútuo, com pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca e outras Avenças, com força de Instrumento Público na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em data de 08/05/1995, ficando uma via arquivado neste Ofício, o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A, **QUITOU** a HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, mencionada na av: 01, tão somente no que se refere ao imóvel objeto da presente matrícula: (CUSTAS:- R\$ 4,16:-) DOU FÉ:-CURITIBA, 15 DE MAIO DE 1995:(a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO:

R:3/ 79.470 Protocolo 155.455 :-Consoante Contrato

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
79470

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLTYJ-RMJKU-ZXAVA-CAVLY>



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0079470-40

CNM: 83238.2.0079470-40

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Particular de Venda e Compra de Imóvel residencial, com desligamento de garantia Hipotecária e de Mútuo, com pacto adjeto de primeira hipoteca e outras avenças, com força de Instrumento Público na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em data de 08/05/1995, ficando uma via arquivada neste Ofício, a ARTEGE S.A. CONSTRUÇÕES CIVIS, já qualificada vendeu a "CELSO RICARDO BREVE", engenheiro eletrônico, RG: 4.198.685-BA, CPF 454.024.185-00 e sua mulher, com quem é casado pelo regime de comunhão parcial de bens, MARIA APARECIDA BREVE, do lar, RG: 3.654.301-9-PR, e CPF 567.326.009-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Pereira de Araujo nº 176, ap: 26, Capão Raso, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), incluindo neste valor o apartamento nº 21 do Bloco 06, objeto da matrícula 79.469, sem condições (CND-INSS nº 402.803, expedido em data de 16/02/1995. Foi apresentada Certidão de Tributos Federais- expedido pela Receita Federal- em data de 10/04/1995: ITBI- Guia nº 212.429, pago sobre R\$ 35.000,00, incluindo neste valor o apartamento objeto da matrícula 79.469, deste Ofício: CUSTAS- R\$ 3,12)- DOU FÉ: CURITIBA, 15 DE MAIO DE 1995: (a) PPR OFICIAL DO REGISTRO:

R:4/ 79.470 Protocolo 155.455:- Consoante Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel residencial, com desligamento de garantia Hipotecária e de Mútuo, com pacto Adjeto de Primeira Hipoteca e outras Avenças, com força de Instrumento Público na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em data de 08/05/1995, ficando uma via arquivada neste Ofício, CELSO RICARDO BREVE e sua mulher MARIA APARECIDA BREVE, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o apartamento nº 21 do bloco 06, objeto da matrícula nº 79.469, em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., com sede em São Paulo-SP, na Av: Brigadeiro Luiz Antonio nº 2020, inscrito no CGC/MF nº 61.230.165/0001-44, no VALOR R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no PRAZO de 180, meses, com JUROS de 11,3865% ao ano: Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato: DOU FÉ: CURITIBA, 15 DE MAIO DE 1995: (a) PPR OFICIAL DO REGISTRO:

AV-5/79.470 - Prot. 249.214, de 14/02/2003 - Consoante Carta de Adjudicação, expedida pelo Juízo de Direito da Décima Quinta (15ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 06 de dezembro de 2002, assinada pela MM. Juíza, Dra. Lilian Romero, extraída dos Autos sob nº 1222/99, de Ação de Execução Hipotecária, movida pelo Banco América do Sul S/A. contra Celso Ricardo Breve e sua mulher Maria Aparecida Breve, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, em virtude da adjudicação do imóvel em favor do credor, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-47,25). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2003. (a)

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLTYJ-RMJKU-ZXAVA-CAVLY>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0079470-40

CNM: 83238.2.0079470-40

RUBRICA

FICHA

79.470/2

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-6/79.470 - Prot. 249.214, de 14/02/2003 - Consoante Carta de Adjudicação, expedida pelo Juízo de Direito da Décima Quinta (15ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 06 de dezembro de 2002, assinada pela MM. Juíza, Dra. Lilian Romero, extraída dos Autos sob nº 1222/99, de Ação de Execução Hipotecária, movida pelo Banco América do Sul S/A. contra Celso Ricardo Breve e sua mulher Maria Aparecida Breve, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados CELSO RICARDO BREVE e sua mulher MARIA APARECIDA BREVE, brasileiros, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico e do lar, portadores, ele da C.I. nº 4.198.685-BA e do CIC nº 454.024.185-00, ela da C.I. nº 3.654.301-9-PR e do CIC nº 567.326.009-15, residentes e domiciliados à Rua Lothário Boutin, 111, bloco 06, ap. 21, nesta Capital, foi adjudicado em favor do exeqüente, **BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.230.165/0001-44, pelo valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 526122, pago sobre R\$-4.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-72,00, quitada - com abrangência do Apartamento e de Garagem. Custas: 60 VRC = R\$-4,50. Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2003. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-7/79.470 - Prot. 263.674, de 20/01/2004 - A requerimento devidamente assinado e com firmas reconhecidas e consoante Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em São Paulo-SP, em 22.08.2001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 86.003/02-1, em 30.04.2002, e publicada no D.O.E. (Empresarial), de São Paulo, em 08.05.2002, que se encontram arquivados neste Cartório, AVERBA-SE ao registro 6 (seis), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL do adquirente **BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.** para **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.** (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2004. (a)

R-8/79.470 - Prot. 263.674, de 20/01/2004 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças - nº 90.102.10091, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de novembro de 2003, ficando uma via arquivada neste Ofício, o **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2020, em São Paulo-SP, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.230.165/0001-44, vendeu à VERÔNICA LUÍZA DE OLIVEIRA LIMA e seu marido JOÃO DE ALENCAR LIMA, brasileiros, casados, em 29.06.1985, sob o regime de comunhão parcial de bens, industriários, portadores, ela da C.I. nº 1.305.145-87-CE e do CIC nº 258.030.388-06, ele da C.I. nº 36.477.328-5-SP e do CIC nº 094.706.348-02, residentes e domiciliados à Rua Lothário Boutin, 111, bloco 6, ap. 21 - Pinheirinho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-37.000,00 (trinta e sete mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento nº 21, do

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0079470-40

CNM: 83238.2.0079470-40

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XYTYJ-RMJKU-ZXAVA-CAVLY>

CONTINUAÇÃO

Bloco 06 (seis), do mesmo Conjunto, objeto da Matrícula nº 79.469, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-8.907,70 (oito mil, novecentos e sete reais e setenta centavos), com recursos oriundos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente nacional e R\$-2.092,30 (dois mil, noventa e dois reais e trinta centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia nº 582544, paga sobre R\$-37.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento nº 21, do Bloco 06, do mesmo Conjunto. Consta do contrato a apresentação da CND-INSS nº 252632003-21001030, expedida em 08.10.2003 e da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, nº 6.426.816, expedida pela Receita Federal, em 14.10.2003, ambas em da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-74,00, quitada com abrangência da Garagem e Apartamento. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2004. (a) PODNE OFICIAL DO REGISTRO. am

R-9/79.470 - Prot. 263.674, de 20/01/2004 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças - nº 90.102.10091, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 14 de novembro de 2003, ficando uma via arquivada neste Ofício, VERÔNICA LUÍZA DE OLIVEIRA LIMA e seu marido JOÃO DE ALENCAR LIMA, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado, com sede à Av. Paulista, 1000, 16º andar, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.942.638/0001-73, para garantia da dívida no valor de R\$-2.092,30 (dois mil, noventa e dois reais e trinta centavos), a ser paga no PRAZO de 48 (quarenta e oito) meses, com vencimento da prestação inicial em 14 de dezembro de 2003. Taxa anual de Juros: Nominal 11,387% e Efetiva 12,000%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2004. (a) PODNE OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-10/79.470 - Prot. 266.965, de 12/04/2004 - Consoante autorização do credor, Banco Sudameris Brasil S.A., constante do Ofício expedido em São Paulo-SP, em 17 de fevereiro de 2004, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 9 (nove), da presente matrícula, ficando, por consequência cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15. Dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2004. (a) PODNE OFICIAL DO REGISTRO. am

R-11/79.470 - Prot. 375.375, de 10/03/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de março de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, JOÃO DE ALENCAR LIMA e sua mulher VERÔNICA LUÍZA DE OLIVEIRA LIMA, brasileiros, casados,

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0079470-40

CNM: 83238.2.0079470-40

RUBRICA

FICHA

79.470/03F

CONTINUAÇÃO

em 29/06/1985, sob o regime de comunhão parcial de bens, mecânico industrial e líder de equipe, portadores, ele da C.I. n° 36.477.328-5-SP e do CIC n° 094.706.348-02, ela da C.I. n° 1.305.145-87-CE e do CIC n° 258.030.388-06, residentes e domiciliados à Rua Lotário Boutin, 111, bloco 6, ap. 21 - Pinheirinho, nesta Capital, venderam a JONAS DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, tele., portador da C.I. n° 42.569.036-2-SP e do CIC n° 052.040.929-94, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, 254, sobrado 01 - Novo Mundo, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 21 (vinte e um), do Bloco 06 (seis), do mesmo Conjunto, objeto da Matrícula n° 79.469, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-8.478,10 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$-88.000,00 (oitenta e oito mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-13.521,90 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 9711, pago sobre R\$-110.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento n° 21, do Bloco 06, do mesmo Conjunto. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-220,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagem. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-12/79.470 - Prot. 375.375, de 10/03/2010 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de março de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, JONAS DE ALENCAR OLIVEIRA, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$-88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 05 de abril de 2010. Taxa Anual de Juros: Nominal 7,6600% e Efetiva 7,9347%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), onde se inclui o valor do Apartamento n° 21 (vinte e um), do Bloco 06 (seis), do mesmo Conjunto, objeto da Matrícula n° 79.469, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.716/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2-156 VRC = R\$-326,38). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLTYJ-RMJKU-ZXAVA-CAVLY>



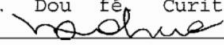
Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

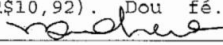
083238.2.0079470-40

CNM: 83238.2.0079470-40

CONTINUAÇÃO

AV-13/79.470 - Prot. 549.662, de 23/01/2017 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário (contrato nº 810011002044), firmado nesta Capital, em 20 de janeiro de 2017, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 12 (doze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito do fiduciante, JONAS DE ALENCAR OLIVEIRA, já qualificado na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé, Curitiba, 15 de fevereiro de 2017. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-14/79.470 - Prot. 549.663, de 23/01/2017 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.1442266-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de janeiro de 2017, ficando uma via arquivada neste Ofício, JONAS DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da C.I. nº 42.569.036-2-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.040.929-94, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, nº 254, sob. 01 - Novo Mundo, nesta Capital, VENDEU à MARIA APARECIDA BARÃO TALOCHINSKI, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nº 8.163.307-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.779.189-63, residente e domiciliada à Rua Olindo Sequinel, nº 1356, Md 1 - Capão Raso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento nº 21 (vinte e um), do Bloco 06 (seis), do mesmo Conjunto, objeto da Matrícula nº 79.469, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), mediante financiamento concedido; R\$15.723,44 (quinze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), com recursos próprios e o restante de R\$21.876,56 (vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS da compradora, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 0846/2017, sobre o valor de R\$214.500,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento nº 21, do Bloco 06, do mesmo Conjunto, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 25/01/2017. Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000002251100-3 no valor de R\$376,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagem. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2017. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XYTYJ-RMJKU-ZXAVA-CAVLY>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0079470-40

RUBRICA

FICHA

79.470/ 04F

CONTINUAÇÃO

R-15/79.470 - Prot. 549.663, de 23/01/2017 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.1442266-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 05 de janeiro de 2017, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARIA APARECIDA BARÃO TALOCHINSKI, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 05 de fevereiro de 2017. Taxas anual de Juros Contratada: Nominal 7,6600% e Efetiva 7,9347%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), aí incluído o valor do Apartamento nº 21 (vinte e um), do Bloco 06 (seis), do mesmo Conjunto, objeto da Matrícula nº 79.469, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AD.

AV-16/79.470 - Prot. 841.817, de 26/05/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 21 de maio de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, tendo em vista que a devedora fiduciante, MARIA APARECIDA BARÃO TALOCHINSKI (CPF/MF nº 032.779.189-63), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 62261/2024, sobre o valor de R\$22.834,67, em 06/12/2024. FUNREJUS: Guia nº 14000000011725283-8 no valor de R\$40,66, em 10/06/2025). Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 13 de junho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

GHSC.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrivente Indicada

Rangy

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0079470-40

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 79.470, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 13 de junho de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFRIL.mJMwP.4Urmr-GZDOt.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLTYJ-RMJKU-ZXAVA-CAVLY>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

